

**MINUTA DE ATA Nº 53**
Reunião Extraordinária de 18.07.2024

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações: -----

5

1. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

a) Os Grupos Municipais deram o seu contributo para a “Agenda Estratégica Gaia 2035 - Contributos dos Grupos Municipais”, referente ao Ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos. -

b) Foi o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação dos Jardins e Construções secundárias da Casa Barbot – Aprovação dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos: -----

• Ano 2022 - € 0 (€ -8.461,68); -----

• Ano 2023 - € 0 (€ -276.709,39); -----

• Ano 2024 – € 140.000,00 cento e quarenta mil euros); -----

• Ano 2025 - € 145.174,07 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro euros e sete cêntimos)”. -----

Aprovado por Unanimidade. -----

c) Foi o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais, nos seguintes termos: -----

Águas de Gaia, EM, SA – Contadores - 43322 -----

• Ano 2024 (5 meses) - € 145.833,30 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos); -----

• Ano 2025 (12 meses) - € 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos); -----

• Ano 2026 (7 meses) - € 204.166,78 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos); -----

Total - € 700.000,00 (setecentos mil euros) acresce IVA dedutível. -----

Águas de Gaia, EM, SA – Serviços Substituição – 62218 -----

• Ano 2024 (5 meses) - € 41.666,65 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

• Ano 2025 (12 meses) - € 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos); -----

• Ano 2026 (7 meses) - € 58.333,39 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos); -----

5 Total - € 200.000,00 (duzentos mil euros) acresce IVA dedutível”. -----

Aprovado por Unanimidade. -----

d) Foi o ponto 3.4. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto Assessoria Jurídica a Procedimento de Contratação Pública de prestação de serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Nova de Gaia – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais, nos seguintes termos: -----

10 • Ano 2024 (6 meses) - € 40.000,00 (quarenta mil euros); -----

• Ano 2025 (12 meses) – € 80.000,00 (oitenta mil euros); -----

Total - € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) acresce IVA”. -----

15 **Aprovado por Maioria**, com 46 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do CH e 01 do PAN) e 01 abstenção da IL. -----

e) Foi o ponto 3.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Estacionamento para a frota de veículos da Gaiurb – Autorização de Despesa – Encargos Plurianuais, nos seguintes termos: -----

20 • Ano 2024 (7 meses) - € 16.210,46 (dezasseis mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos); -----

• Ano 2025 (12 meses) - € 27.789,54 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

25 Total - € 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros)”. -----

Aprovado por Unanimidade. -----

f) Foi o ponto 3.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição dos Armazéns para instalação de Serviços Municipais, sitos na Rua Água da Sombra, Freguesia de Vilar de Andorinho, do seguinte: -----

30 • Aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da Freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de € 2.000.000,00 (dois milhões de



euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de Celebração da Escritura de Compra e Venda”. -----

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 5 01 do PAN e 01 da IL) e 01 abstenção do CH. -----

g) Foi o ponto 3.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito: -----

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Mariano de Carvalho, Av. Da República (Granja), Freguesia de São Félix da Marinha; -----
- 10 • Postura Municipal de Trânsito na Alameda dos Jardins da Arrábida, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; -----
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa do Arco, Freguesia de Arcozelo; -----
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Lijó, Freguesia de Vilar de Andorinho; -----
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Alves Redol, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- 15 • Postura Municipal de Trânsito na Rua de Medeiros, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares; -----
- Posturas Municipais de Trânsito na Freguesia de Canidelo; -----
- Postura Municipal de Trânsito na Avenida Manoel Oliveira, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada; -----
- 20 • Postura Municipal de Trânsito na Avenida da República, Vila Nova de Gaia; -----
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Central, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma; -----
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Nova do Agro, Freguesia de Arcozelo”. -----

Aprovado por Unanimidade. -----

25

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 40 minutos do dia 18 de julho de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e 30 que foi **Aprovado por Unanimidade.** -----

PRIMEIRA SECRETÁRIA

5


(Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10


(Albino Almeida, Dr.)